

ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

= EXERCÍCIO 2026 =

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária, do 2º ano da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h13min, o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Milton Polon, que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Amilton Aires de Alencar, Danilo Ledo dos Santos, Edivaldo Caetano de Souza, Eduardo Henrique da Palma, Juliano Brito Bertolini, Lourival Alves, Luís Antonio de Oliveira Cavalcante, Marcos Antonio da Cruz, Milton Polon, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente determinou a leitura da matéria constante da ORDEM DO DIA: **01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 002, de 21/01/2026**, de autoria do Poder Executivo, "que dispõe sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual e aumento real, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica". Ao presente projeto foi apresentado o Requerimento nº 01/26, que, subscrito pelos vereadores Danilo Ledo dos Santos, Luís Antonio de Oliveira Cavalcante, Marco Antonio da Cruz, Edivaldo Caetano de Souza, Eduardo Henrique da Palma e Rodrigo Castilho Soares, e REJEITADO pela maioria, solicitava vista ao projeto por até dez (10) dias. Votaram contra o requerimento os vereadores: Amilton Aires Alencar, Juliano Brito Bertolini, Lourival Alves, Milton Polon, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares. Ato contínuo foi lido o **PROJETO DE LEI Nº 002, de 21/01/2026**, de autoria do Poder Executivo, sobre a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual e aumento real, aos vencimentos dos servidores públicos municipais. Como o Projeto de Lei não dispunha de Pareceres das Comissões para as quais deviria ser distribuído, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra "a", do Regimento Interno, o Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa dos mesmos, esclarecendo que se os Vereadores decidissem pela necessidade dos pareceres o presidente de cada comissão poderia exarar-lo verbalmente. Tendo sido aprovada a dispensa de pareceres, o projeto foi colocado em discussão, tendo se manifestado os Vereadores: PEDRO GONÇALVES VIEIRA JULIANO BRITO BERTOLINI; RODRIGO CASTILHO SOARES; EDIVALDO CAETANO DE SOUZA; EDUARDO HENRIQUE DA PALMA; LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE; RODRIGO ROSSETTI PARRA; MILTON POLON; MARCOS ANTONIO DA CRUZ; e, DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado pela MAIORIA dos votos dos Senhores vereadores. Votaram contra os vereadores EDIVALDO CAETANO DE SOUZA, LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE e MARCOS ANTONIO DA CRUZ. **02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 003, de 21/01/2026**, "que dispõe sobre alteração nos incisos I, II e III, do Art. 4º, da Lei nº 3.619/08 e suas alterações". O presente Projeto de Lei não dispunha de Pareceres das Comissões para as quais deviria ser distribuído. Assim, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra "a", do Regimento Interno, o Presidente consultou o Plenário sobre a dispensa deles, esclarecendo que se os Vereadores

